



VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado

CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Por: _____
Em: _____
Presidente da Câmara

**SUBEMENDA Nº 1 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJR) AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2022**

Emenda ao Projeto de Resolução nº 1/2022, que “*Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.*”.

- Suprime-se o §4º do Art. 58 do Projeto de Resolução nº 1/2022;
- Dê-se ao Art. 70 do Projeto de Resolução nº 1/2022 a seguinte redação:

“Art. 70. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional, na ortografia oficial e assinada pelo seu autor ou autores.”
- Suprime-se o Parágrafo único do Art. 91 do Projeto de Resolução nº 1/2022;
- Dê-se ao Art. 121 do Projeto de Resolução nº 1/2022 a seguinte redação:

“Art. 121. O Vereador, pessoalmente ou por meio de seu líder, poderá solicitar a palavra.”
- Dê-se ao Art. 213 do Projeto de Resolução nº 1/2022 a seguinte redação:

“Art. 213. Fica revogada a Resolução nº 10/1993.

Ubá/MG, 02 de maio de 2022.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

Presidente

**VEREADOR JOSÉ MARIA
FERNANDES**

Membro Titular

**VEREADOR GILSON FAZOLLA
FILGUEIRAS**

Membro Titular



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Art. 180 do Regimento Interno desta Casa, a CLJR apresenta esta Emenda compilando todas as modificações pretendidas no novo Regimento Interno, que tramita nesta Casa.